



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.335

João Pessoa - Quinta-feira, 01 de Abril de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 150, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Estabelece a remuneração por Plantão Extraordinário aos Militares da ativa do Estado, estipula o Soldo e a Gratificação de Habilitação Militar a partir de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, §3º da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Os Militares do Estado da Paraíba da ativa, membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, poderão se oferecer, ou serem convocados, nas suas folgas normais, para prestarem serviço em regime de plantão extraordinário, condicionado ao interesse da Administração Pública, sendo cada plantão extraordinário remunerado na proporção de 2/30 (dois trinta avos) do soldo do respectivo servidor, por 24 (vinte e quatro) horas extras ou proporcionais trabalhadas.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o subsídio para os militares do Estado, membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, a ser implantado por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica acrescido o artigo "4º-A" a Lei n.º 8.562, de 04 de junho de 2008, com a seguinte redação:

"**Art. 4º-A** Os valores do Soldo e da Gratificação de Habilitação Militar a partir de dezembro de 2010 ficam definidos na forma descrita no Anexo VII desta Lei, condicionados ao cumprimento das exigências da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo, no caso do referido impedimento, prorrogado o prazo de implantação do soldo e da gratificação até o devido enquadramento aos limites de gastos com despesa de pessoal"

Art. 4º - Fica acrescido o Anexo VII da Lei n.º 8.562, de 04 de junho de 2008, na forma descrita no anexo desta lei.

Art. 5º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de março de 2010, 122ª da Proclamação da República.

JOSE TARCINO MARANHÃO
Governador

ANEXO VII

Tabela do Soldo e da Gratificação de Habilitação Militar

| Posto ou Graduação | Valores em R\$ | |
|--------------------|----------------|---------------------|
| | Soldo | Habilitação Militar |
| Coronel | 4.332,17 | 4.332,17 |
| Ten. Coronel | 3.433,89 | 3.433,89 |
| Major | 3.036,50 | 3.036,50 |
| Capitão | 2.640,48 | 2.640,48 |
| 1º Tenente | 2.238,01 | 2.238,01 |
| 2º Tenente | 1.928,83 | 1.928,83 |
| Aspirante | 1.543,14 | 1.543,14 |
| Subtenente | 1.663,86 | 1.663,86 |
| 1º Sargento | 1.458,63 | 1.458,63 |
| 2º Sargento | 1.269,37 | 1.269,37 |
| 3º Sargento | 1.106,69 | 1.106,69 |
| Cabo | 985,63 | 985,63 |
| Soldado | 882,20 | 882,20 |

Publicada no DOE de 31.03.2010
Republicada por incorreção.

Ato Governamental nº 0663 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI RAMALHO, Matrícula n.º 164.443-2, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Programas, Símbolo CAD-2, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0664 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CAMILLA INGRID QUEIROZ FRANCO para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Gestor de Programas, Símbolo CAD-2, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0665 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar VERA LÚCIA BEZERRA CAVALCANTI DE ARAÚJO, Matrícula n.º 164.469-6, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0666 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JUSSARA CHAVES RIBEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0667 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MANOEL ALVES DUARTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0668 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear WILSON PÉRICLES REMÍGIO MACIEL JÚNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0669 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CLÁUDIA VIRGÍNIA SILVA DE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0670 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MILTON JORGE DE MEDEIROS BORGES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0671 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JACQUELINE NICOLAU FAUSTINO GOMES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0672

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANTONIO CARVALHO COSTA** do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas do Estado da Paraíba – EMPASA, Símbolo SE-4.

Ato Governamental nº 0673

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **LUIZ DOS SANTOS POSSIDÔNIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas do Estado da Paraíba – EMPASA, Símbolo SE-4.

Ato Governamental nº 0674

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **CARLOS EDUARDO DE MIRANDA**, Matrícula nº 155.970-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0675

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **HERIBERTO PAULINO DA COSTA FILHO**, Matrícula nº 135.526-1, do cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0676

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **MARCONE RODRIGUES DE MENDONÇA**, Matrícula nº 155.356-9, do cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0677

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCONE BENTO DE MOURA CASTRO E SILVA**, Matrícula nº 155.666-5, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0678

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art.

33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 160.060-5, do cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0679

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HELOISA DE FATIMA DIAS CAVALCANTI**, Matrícula nº 156.573-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0680

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSUÉ ALVES GOMES**, Matrícula nº 081.280-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0681

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **SILVIA ALENCAR DE CARVALHO GOMES**, Matrícula nº 156.099-9, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada da Mulher de Patos, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0682

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SILVIA ALENCAR DE CARVALHO GOMES**, Matrícula nº 156.099-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Catolé do Rocha, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0683

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **HUMBERTO FELIX RODRIGUES**, Matrícula nº 139.224-7, do cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0684

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ADRIANO FERNANDES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0685

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **PAULO DE OLIVEIRA MARTINS**, Matrícula nº 112.768-3, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Quarta Delegacia Distrital da Capital – Geisel, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0686

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **MANOEL IDALINO MARTINS**, Matrícula nº 072.723-



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

7, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Econômica da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0687 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO ALVARES DE FARIAS**, Matrícula nº 063.129-9, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0688 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JUVANIRA HOLANDA LINHARES**, Matrícula nº 133.217-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Quarta Delegacia Distrital da Capital – Geisel, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0689 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO**, Matrícula nº 076.537—6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Oitava Delegacia Distrital da Capital – Distrito Industrial, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0690 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO DE OLIVEIRA MARTINS**, Matrícula nº 112.768-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0691 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTONIO ALVARES DE FARIAS**, Matrícula nº 063.129-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Econômica da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0692 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA**, Matrícula nº 157.320-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0693 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ ALBERTO CABRAL LEITÃO**, Matrícula nº 156.258-4, do cargo de provimento, em comissão, de Chefe do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Campina Grande, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0694 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ CAVALCANTI DOS SANTOS**, Matrícula nº

135.690-9, para ocupar o cargo de provimento, em comissão, de Chefe do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Campina Grande, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0695 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOAIS MARQUES DE BARROS**, Matrícula nº 156.905-8, do cargo de provimento, em comissão, de Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0696 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCOS ALVES FERNANDES**, Matrícula nº 090.618-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório da Décima Primeira Delegacia Distrital da Capital, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0697 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE DA CUNHA LIMA**, Matrícula nº 155.111-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0698 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO PEREIRA**, Matrícula nº 087.800-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0699 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CHARLEY SOARES FEITOSA**, Matrícula nº 156.960-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0700 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HEROMAR PEREIRA TRIGUEIRO**, Matrícula nº 156.597-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0701 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EMANOEL ROBSON BORGES MORATO**, Matrícula nº 090.374-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0702 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELIOMAR SANTA ROSA FARIAS**, Matrícula nº 054.268-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0703**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ERALDO TAVARES FAUSTO JUNIOR**, Matrícula nº 156.570-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0704**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISTONE TOMAZ**, Matrícula nº 157.330-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0705**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VILMAR DIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 520.313-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor do corpo de Bombeiros, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0706**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ALLAN MURILLO BARBOSA TERRUEL**, Matrícula nº 156.457-9, do cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0707**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **LUIZ DE CERQUEIRA COTRIM NETO**, Matrícula nº 156.487-1, do cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0708**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO LUIZ BARBOSA NETO**, Matrícula nº 156.080-8, do cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0709**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO JEAN DA SILVA LEITE**, Matrícula nº 155.433-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0710**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **ERISSANDRO PINTO DE ANDRADE**, Matrícula nº 155.362-3, do cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0711**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ERISSANDRO PINTO DE ANDRADE**, Matrícula nº 155.362-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0712**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **GRACIANO DANILLO BORBA ORENGO**, Matrícula nº 156.097-2, do cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0713**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **DESIREE CRISTINA RODRIGUES DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 155.652-5, do cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0714**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DURVAL SANTOS DE BARROS**, Matrícula nº 133.202-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0715**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **BRAZ MORRONI DE PAIVA JÚNIOR**, Matrícula nº 155.279-1, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Quarta Delegacia Distrital de Campina Grande, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0716**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAIRA ROBERTA MENDES CARNEIRO**, Matrícula nº 156.468-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Quarta Delegacia Distrital de Campina Grande, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0717**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **BRUNO ARAÚJO DA COSTA**, Matrícula nº 156.075-1, do cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0718**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELIANE MEDEIROS DE SANTANA**, Matrícula nº 069.934-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0719**João Pessoa, 31 de março de 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **MANOEL NETO DE MAGALHÃES**, Matrícula nº 156.097-2, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Décima Delegacia Distrital da Capital - Tambaú, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0720 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS**, Matrícula nº 154.902-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Décima Delegacia Distrital da Capital - Tambaú, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0721 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ EDSON DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 156.479-0, do cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0722 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ EDSON DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 156.479-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0723 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TAMARA LENINA XAVIER DE LUCENA**, Matrícula nº 156.067-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada da Mulher de Patos, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0724 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAIRAM MOURA FERREIRA**, Matrícula nº 156.461-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0725 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA**, Matrícula nº 157.320-9, do cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto da Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0726 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**, Matrícula nº 155.438-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto da Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0727 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HELENA PAULO DE SOUZA**, Matrícula nº 137.309-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0728 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ ROMÃO LUSTOSA NETO**, Matrícula nº 156.531-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0729 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **WILLAMY EGÍDIO BATISTA**, Matrícula nº 154.909-0, do cargo de provimento, em comissão, de Comissário de Polícia da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0730 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO JOSÉ LIMA DE LIRA**, Matrícula nº 137.335-8, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0731 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIZ DE CERQUEIRA COTRIM NETO**, Matrícula nº 156.487-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0732 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FABIANO DE MOURA RIBEIRO**, Matrícula nº 155.707-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0733 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 0063, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de janeiro de 2010.

Ato Governamental nº 0734 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **JOANINE GISELLE LIMA LUGO LACERDA**, Matrícula nº 155.701-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa da Capital, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0735 João Pessoa, 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar **SILVIO SANTOS LIMA BANDEIRA**, Matrícula nº 154.887-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Vigilância Geral da Capital, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 100/GS/SEAD

João Pessoa, 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.009.217-9/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JULIANA DE CASTRO TEIXEIRA, do cargo de Psicólogo, matrícula n.º 163.064-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 101/GS/SEAD

João Pessoa, 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.009.146-6/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LEANDRO VELEZ DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 163.880-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 102/GS/SEAD

João Pessoa, 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.009.219-5/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSELIA RAMALHO VIEIRA, do cargo de Violoncelista Professor Orquestra, matrícula n.º 85.037-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 076/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/03/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MAT. | PARERER | DESPACHO |
|--------------|--------------------------------------|-----------|---------------------|------------|
| 09.017.525-5 | VERONICA MARIA SILVA BEZERRA | 082.949-8 | 710/2009/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 10.001.041-5 | PETRONILA MARIA QUEIROGA DE OLIVEIRA | 129.477-6 | 177/2010/ASJUR-SEAD | DEFERIDO |
| 10.002.021-6 | JOSÉ LEIDSON DE ALMEIDA HOLANDA | 160.195-4 | 227/2010/ASJUR-SEAD | INDEFERIDO |



ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 077/2010/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 29/03/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PARERER GEDIV/DEREH-SEAD |
|--------------|--|-----------|--------------------------|
| 09.037.093-7 | DINALVA DA COSTA LIMA | 131.504-8 | Nº 013/2010 |
| 09.051.382-7 | EDNALDO TAVARES RIBEIRO | 72.182-4 | Nº 024/2010 |
| 09.061.054-7 | ELZA RODRIGUES DA SILVA | 78.112-6 | Nº 031/2010 |
| 09.030.915-4 | FRANCELINO JOSE ALVES NETO | 63.429-8 | Nº 333/2009 |
| 09.051.877-2 | HELDER GRANGEIRO LIRA | 66.055-8 | Nº 390/2010 |
| 09.037.338-3 | HELENA INACIO DA SILVA | 136.977-6 | Nº 029/2010 |
| 09.033.511-2 | IVONEIDE BATISTA | 82.083-1 | Nº 368/2009 |
| 10.050.160-5 | JUDITE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS | 91.537-8 | Nº 025/2010 |
| 09.034.142-2 | LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS | 71.341-4 | Nº 346/2009 |
| 10.004.267-8 | MANOEL VIRGINIO MARTINS | 81.022-3 | Nº 014/2010 |
| 09.037.582-3 | MARIA APARECIDA DE MENEZES MACIEL | 81.677-9 | Nº 033/2010 |
| 09.051.869-1 | MARIA DAS GRAÇAS | 130.015-6 | Nº 027/2010 |
| 09.051.865-9 | MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE MENDONÇA | 74.474-3 | Nº 046/2010 |
| 09.051.750-4 | MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS | 84.575-2 | Nº 417/2010 |
| 09.019.699-6 | MARIA IRENE PEREIRA | 115.798-1 | Nº 042/2010 |
| 10.004.105-1 | MARIA JOSE RODRIGUES PACHECO | 92.405-9 | Nº 023/2010 |
| 09.036.644-1 | MARIA LUZINETE ALMEIDA DA SILVA CAVALCANTE | 131.850-1 | Nº 026/2010 |
| 09.030.090-4 | MARIA SUELY VIEIRA SANTOS | 88.386-7 | Nº 041/2010 |
| 10.003.815-8 | MARINALVA TEIXEIRA SANTOS | 70.996-4 | Nº 022/2010 |
| 10.004.676-2 | NORMANDO ARAUJO DE SÁ | 58.952-7 | Nº 021/2010 |
| 09.035.775-2 | OSVALDO TAVARES DE OLIVEIRA | 66.642-4 | Nº 018/2010 |
| 09.037.218-2 | ROSILANE ARAUJO DE ANDRADE | 69.361-8 | Nº 032/2010 |
| 10.004.884-6 | SEBASTIÃO GOMES DA SILVA | 81.072-0 | Nº 010/2010 |



ANTÔNIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 204/2010

EXPEDIENTE DO DIA 31/03/2010

DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:

| LOTAÇÃO | Nº PROCESSO | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO | | | |
|---------|--------------|-----------|--|------------------------------|---------|----------|-----------|
| | | | | PRIVADO | FEDERAL | ESTADUAL | MUNICIPAL |
| SEEC | 10.005.476-1 | 81.987-5 | ANISIA JANUARIA DE SOUSA VIEIRA | *** | *** | *** | *** |
| SEEC | 09.031.416-7 | 144.016-1 | DALVA MARIA DOS REMEDIOS P. QUEIROGA | *** | *** | 2.304 | *** |
| SEEC | 10.000.751-6 | 143.549-3 | DALVA MARIA DOS SANTOS | *** | *** | 1.818 | *** |
| SEEC | 09.031.895-1 | 137.574-4 | EDUARDO EDIFONSO | *** | *** | 8.333 | *** |
| SEEC | 10.005.555-4 | 80.815-6 | EMILIA DE FATIMA AMARAL ATHAYDE | *** | *** | 501 | *** |
| SEEC | 09.018.898-1 | 141.007-4 | ESTELINA DE LIMA GOMES | *** | *** | 2.272 | *** |
| SEEC | 09.018.853-0 | 80.347-0 | EVÁ SANTOS REPOBLUCENO | *** | *** | 801 | *** |
| SEEC | 10.002.184-8 | 145.596-7 | GILMAR PESSOA DE BRITO | *** | *** | 2.101 | *** |
| SEEC | 09.018.412-1 | 144.019-1 | JOSEFA MACIADO ALVARENGA | *** | *** | 182 | *** |
| SEEC | 10.004.322-4 | 127.478-3 | MARIA DE FATIMA MIRANDA FREIRE DE ARAUJO | 500 | *** | *** | *** |
| SEEC | 09.008.121-7 | 84.914-6 | MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA | *** | *** | 487 | *** |
| SEEC | 09.014.872-9 | 144.147-0 | MARIA DE LOURDES DA SILVA | *** | *** | 684 | *** |
| SEEC | 09.031.529-4 | 114.832-6 | MARIA DO SOCORRO MORAIS DE LACERDA | *** | *** | 345 | *** |
| SEEC | 09.018.913-1 | 145.676-0 | NELEA A RICHANI DE SOUSA | *** | *** | 2.100 | *** |
| SEDS | 10.005.533-4 | 76.544-3 | MUCIO FRANCA SOUZA | 351 | *** | *** | *** |
| SEEC | 10.001.147-1 | 141.386-6 | RITA GOMES DE SOUSA | *** | *** | 212 | *** |
| SEEC | 10.000.940-1 | 137.521-9 | TERESINHA JALLES DANTAS | *** | *** | 3.093 | *** |

RESENHA Nº 207/2010

EXPEDIENTE DO DIA 30/03/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

| PROCESSO | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | NOME |
|--------------|---------|-----------|-------------------------------|
| 10.002.231-6 | SEEC | 157.528-7 | IALBNARIA XAVEER DI LACERDA |
| 10.003.556-6 | SEEC | 157.431-1 | KAIO LAMAISSON ARAUJO CAMPELO |
| 10.004.548-1 | SEEC | 127.045-1 | PEDRO PONTES CANDIDO |
| 10.002.906-0 | SEEC | 157.164-8 | RITA DE CASSIA PACHECO |
| 10.001.809-2 | SEEC | 86.068-9 | SALOMAO CAVALCANTI RIBEIRO |
| 10.004.413-1 | SEEC | 157.161-3 | SARA FRANCO BARRETO |
| 10.002.206-5 | SER | 157.651-8 | VALTER RODRIGUES VIANA JUNIOR |

RESENHA Nº 222/2010

EXPEDIENTE DO DIA 29/03/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU os seguintes processos de ABONO DE PERMANÊNCIA:

| PROCESSO | LOTAÇÃO | MATRÍCULA | NOME |
|--------------|---------|-----------|-----------------------------------|
| 09.018.122-1 | SEEC | 128.819-9 | DEUSIMAR MARQUES GALVÃO |
| 10.000.182-3 | SEEC | 89.499-1 | HOMERO NEIVA FILHO |
| 09.035.768-0 | SEEC | 82.090-3 | IJANETE BATISTA DE ANDRADE |
| 09.033.061-7 | SEEC | 130.693-6 | IVANA DE LOURDES RIBEIRO CORDEIRO |
| 09.017.817-3 | SEEC | 59.406-7 | JOSE CIDADINO DE ALMEIDA PIRES |
| 09.033.509-1 | SEEC | 110.047-5 | LAUDECI FRANCISCA DA SILVA MUNIZ |
| 09.017.182-9 | SEEC | 96.181-7 | MAGNA DE OLIVEIRA BORGES |
| 09.033.666-6 | SEEC | 81.480-6 | MARIA DO CARMO LIBERATO DE MOURA |
| 09.037.425-8 | SEEC | 87.399-3 | TEREZINHA LOPES DA SILVA |
| 10.005.581-8 | SECOM | 72.143-3 | VANIVALDO FERREIRA DE SOUZA |

RESENHA Nº 234/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/03/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | DESPACHO |
|--------------|------------------------------|-----------|------------|
| 09.039.756-8 | ISABELLA DE SOUZA TOLEDO | 000.862-1 | INDEFERIDO |
| 09.039.756-8 | MELISSA VILAR GOMES | 000.749-8 | INDEFERIDO |
| 10.001.383-0 | MARIA DAS GRAÇAS LIMA BARROS | 080.463-1 | INDEFERIDO |
| 10.002.310-0 | JOSÉ DE MORAIS | 136.337-9 | INDEFERIDO |
| 10.003.976-6 | DAILTON RIBEIRO DE BARROS | 667.444-5 | INDEFERIDO |
| 10.004.287-2 | VÂNIA PEREIRA DANTAS | 902.594-4 | INDEFERIDO |
| 10.004.314-3 | ROBERTO CARNEIRO DA SILVA | 997.903-4 | INDEFERIDO |



MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA-ESPEP

PORTARIA Nº 001/2010

João Pessoa, 31 de março de 2010.

A SUPERINTENDENTE DA ESPEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 10.762, datado de 09 de julho de 1985 e, considerando a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 em seu Artigo 51,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ LAMARCK PEREIRA HENRIQUES, matrícula nº 87.135-4, GLORIETE CAVALCANTI MELO DE SOUZA, matrícula nº 151.784-8 e MARIA NETA DE SOUSA MACEDO, matrícula nº 78.420-6, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do Artº 51, da Lei Federal nº 8.666/93, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP e do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, tendo sua vigência de acordo com o § IV do referido artigo.

Designar, como suplente da referida Comissão, os servidores JOÃO BÓSCO TORRES MEDEIROS, matrícula nº 750.176-5 e MARTHA POLLYANNA DOS SANTOS DIAS, matrícula nº 145.422-6.

Replicado por incorreção.

João Pessoa, 31 de março de 2010.

PORTARIA Nº 003/2010

João Pessoa, 31 de março de 2010.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP, no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de julho de 1985, bem como de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em seu Artº 3º § IV,

RESOLVE:

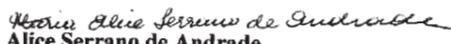
I – Designar os servidores abaixo relacionados, lotados e /ou com exercício na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, para exercerem as seguintes funções:

| NOME DO SERVIDOR | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|-----------------------------------|-----------------|-----------|
| Gloriete Cavalcanti Melo de Souza | Pregoeiro | 151.784-8 |
| José Lamarck Pereira Henriques | Equipe de Apoio | 87.135-4 |
| Maria Neta de Sousa Macedo | Equipe de Apoio | 78.420-6 |

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Replicado por incorreção.

João Pessoa, 31 de março de 2010.



Maria Alice Serrano de Andrade
Superintendente da ESPEP

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IAASS

PORTARIA Nº 014/2010/GS/IAASS.

João Pessoa, 30 de março de 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 000386/2010, CONSIDERANDO o Disposto no Parecer, da Procuradoria Jurídica deste Instituto, constante do Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MIRIAN LOURDES FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 612.337-6, do Cargo de Atendente de Enfermagem, do Quadro Permanente deste Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IAASS.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2010.



ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 115

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1676-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **INÁCIA BEZERRA DANTAS** beneficiária do ex-servidor falecido, **LUIZ FERREIRA DANTAS mat. 5.094-6**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 116

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1603-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DILALY DE SOUZA FERREIRA** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA JUDITH DOS SANTOS FERREIRA mat. 9.340-8**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 117

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1658-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DULCINÉIA MENDES DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **BARTOLOMEU FERREIRA DA SILVA mat. 36.419-3**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 118

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 179710**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ZILDA PEREIRA DE CARVALHO** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ ABRANTES DE CARVALHO mat. 75.007-7**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 119

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 644/10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ZENON FERREIRA DE ARAUJO** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DO SOCORRO SOUSA mat. 130.046-6**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 120

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1778/10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CÍCERO INÁCIO DE CARVALHO** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DE LOURDES SANTANA DE CARVALHO mat. 69.043-1**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 121

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1748/10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ VITOR DE OLIVEIRA** beneficiário da ex-servidora falecida, **AVANI ALVES DE OLIVEIRA mat. 7.545-1**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 122

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1840/10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES** beneficiária do ex-servidor falecido, **LUIZ VIEIRA GOMES mat. 149.456-2**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 123

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1696/10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NEUZA ANDRADE PORTO** beneficiária do ex-servidor falecido, **ANIBAL AGRA PORTO mat. 40.509-4**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 02 de Março de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0691

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 1947-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 246, publicado no DOE de 24/03/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SOCORRO DE ALMEIDA BENÍCIO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 66.616-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 04 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0838

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 8468-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 229, publicado no DOE de 01/04/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANGELITA ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 62.752-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 15 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0850

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3263-04,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 2008 (Gabinete da Previdência), que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO**, Técnico em Raio- X, matrícula 148.742-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da EC nº 41/03 c/c o art. 8º, incisos I e II, alíneas “a” e “b”, e inciso II da EC nº 20/98, com acréscimos previstos no art. 160, I e art. 197, XV, todos da LC 39/85, modificada pela LC nº 41/86”;** seguindo-se a devida publicação do DOE.

João Pessoa, 16 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0951

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 684-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 988, publicado no DOE de 14/09/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZIA DA SILVA ARAÚJO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.396-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04**.

João Pessoa, 24 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 00553

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo 8907-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A - Nº 1032, publicada no DOE de 28/09/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **EXPEDITO BEZERRA GUEDES**, Professor, matrícula nº 66.527-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alínea “a” e “b”, e inciso II da EC 20/98 c/c o art. 3º da EC nº 41/03**.

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0690

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 3953-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 140, publicado no DOE de 03/03/07 e Portaria –A- Nº 445, publicado no DOE de 02/03/10, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GUIA BARBOSA**, Professor, matrícula nº 66.694-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 3º, inciso I a III, da EC nº 47/05**.

João Pessoa, 04 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0692

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 7445-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº 1314, publicado no DOE de 09/12/07 e Portaria -A- Nº 439, publicado no DOE de 02/03/10, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GIZELDA NUNES DA SILVA, Professor, matrícula nº 63.993-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 08 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0696

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 11236-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº 308, publicado no DOE de 05/04/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA INACI GADELHA, Professor, matrícula nº 66.064-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 1º, inciso II e § 4º da EC 41/03 c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 09 de Março de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 054-2010

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula | Assunto | |
|----------|------------|--------------------------------|-----------|---------------------------------------|
| 01 | 7131-09 | BERNADETE DE LOURDES SOUTO | 73.202-8 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 02 | 6576-09 | CARMINA GOMES CAVALCANTE VIDAL | 56.801-5 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 03 | 5679-09 | DEILTA ALVES DE LACERDA GUEDES | 117.305-7 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 04 | 6105-09 | EDNALDA DE ARAUJO COSTA DINIZ | 85.862-5 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 05 | 5844-09 | MARCOS ANTÔNIO DA SILVA | 63.512-0 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 06 | 6400-09 | MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DINIZ | 56.219-0 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 07 | 8656-09 | MARIA DE FÁTIMA GOMES MONTEIRO | 81.658-2 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 08 | 3475-09 | MARIA DAS GRAÇAS MEIRA | 95.723-2 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 09 | 5785-09 | MARIA DAS GRAÇAS SOUZA | 81.460-1 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 10 | 5454-09 | MARIA JOSÉ PEREIRA ALVES | 66.429-4 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 11 | 1673-09 | MARIA LUCIA VELEZ DE LIMA | 69.759-1 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 12 | 5833-09 | MIRTES FIRMINO DE MORAIS | 84.839-5 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 13 | 6857-09 | JOANA NITA DE SOUSA | 93.037-7 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 14 | 3466-09 | JOSEANA PESSOA DA CUNHA | 68.505-4 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 15 | 5398-09 | JOSEFA CLEMENTINO DE MEDEIROS | 149.228-4 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 16 | 6394-09 | JOZELIA BRITO DA COSTA | 62.402-1 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |
| 17 | 5657-09 | ZELIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO | 56.090-1 | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO |

João Pessoa, 09 de março de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 066-2010

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula | Assunto | |
|----------|------------|-------------------------------------|-----------|-----------------------|
| 01 | 9849-09 | SEVERINO ELIAS DE QUEIROGA | 150.884-9 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 02 | 7894-09 | MARIA DO CARMO ANDRADE | 66.940-7 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 03 | 7630-08 | GERALDO TRAVASSOS DA SILVA | 147.933-4 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 04 | 1372-10 | MAURIZA ALVES BARRETO | 138.147-4 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 05 | 505-09 | EDILENIA LISTOSA DE ALMEIDA | 148.478-8 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 06 | 9160-09 | MARIA CARMEM ANGELO CAVALCANTI LINS | 66.321-2 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 07 | 383-09 | INALDO DIAS CARDOSO | 34.190-8 | REV. DE APOSENTADORIA |

João Pessoa, 18 de março de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 067-2010

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, ARQUIVAMENTO do(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula | Assunto | |
|----------|------------|-----------------------------------|----------|-----------------------|
| 01 | 683-09 | BERNADETE NUNES VIEIRA CAVALCANTE | 62.174-9 | REV. DE APOSENTADORIA |

João Pessoa, 18 de março de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 068-2010

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula | Assunto | |
|----------|------------|-----------------------------|-----------|-----------------------|
| 01 | 12191-09 | ANTONIO CARLOS RODRIGUES | 55.796-0 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 02 | 2652-10 | JAIR CUNHA CAVALCANTE FILHO | 462.646-0 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 03 | 4968-09 | OZANIRA LUIZ FERNANDES | 65.092-7 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 04 | 370-10 | ROBERTO ALBUQUERQUE | 75.918-0 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 05 | 9309-09 | RAIMUNDA CARNEIRO CASSIANO | 75.154-5 | REV. DE APOSENTADORIA |
| 06 | 2894-09 | WILMA MARIA DE O. BARBOZA | 146.498-1 | REV. DE APOSENTADORIA |

João Pessoa, 19 de março de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Educação e Cultura

Portaria nº 150

João Pessoa, 23 de 03 de 2010

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0305/2010-1º GREC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | ESCOLA DE ORIGEM MUNICÍPIO | ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO |
|--|-----------|--|---|
| LUCIA MARIA CARNEIRO DA CUNHA GOMES | 131.181-6 | EEEFM DEP.FERNANDO MILANEZ, CRUZ DE ESPRITO SANTOS | EEEF VARZEA NOVA, SANTA RITA/ UPG: 033 UTB: 11201 |
| LUZIA DE FATIMA ALMEIDA | 137.872-4 | CENTRO ESTADUAL DE ARTES ENS. FUND.MEDIO-CENATED, CAPITAL. | CEJA PROF ANTONIO SOUSA/ CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11238 |
| ANGELA MARIA BARBOSA DE AGUIAR BATISTA | 86.123-5 | EEEFM JOAO ROBERTO B.SOUZA, CAPITAL. | EEEF PEDRO LINS VIEIRA D MELO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11049 |
| LIZETE SOARES DE SOUSA | 84.734-8 | EEEF PE.CICERO ROMAO BATISTA, CAPITAL. | EEEF POETISA VIOLET. FORMIGA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11088 |
| FELIZARDO JOB E MEIRA | 143.972-3 | EEEF LUIZ GONZAGA DE A.BURITY, CAPITAL. | EEEF PROF MARIA GENY D SOUSA TIMOTEO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11027 |
| IOLANDA VIANA FLORENCIO | 136.880-0 | EEEF PROF.MARIA FATIMA SOUTO, CAPITAL. | EEEF PROF TERCIA BONAVIDE LINS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11055 |
| GILSEPP FRANCISCO DE OLIVEIRA | 145.444-7 | EEEF PROF.MARIA GENY S.TIMOTEO, CAPITAL. | EEEF PROF URSULA LIANZ/ CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11093 |
| GILSEPP FRANCISCO DE OLIVEIRA | 157.053-6 | EEEFM ENJOSE D'AVILA LINS. BAYEUX. | CENTRO ESTAD EXPERIM DE ENS APREN SESQUICENTENARIC CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11246 |
| MARIA DAS NEVES DANTAS DE ARAUJO | 146.456-6 | EEEFM CON.FRANCISCO GOMES LIMA, CAPITAL. | EEEF ALBERTO LUNDGREN CAAPORÁ. UPG: 041 UTB: 11194 |
| KATIA SUENIA QUEIROZ DO BU | 136.692-1 | EEEFM PROF.OLIVINA OLIVIA CAPITAL. | LICEU PARAIBANO. UPG: 200 UTB: 11074 |
| LUPERCIO DANIEL DA SILVA | 144.001-2 | EEEFM ESC.HORACIO DE ALMEIDA, CAPITAL. | EEEF DR OTAVIO NOVAIS CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11008 |

Portaria nº 163

João Pessoa, 24 de 03 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0237-5/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, REGINA COELI TORRES PEREIRA, Professor, matrícula nº 141.000-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pe. Roma, nesta Capital, para a Gerência Executiva de Acompanhamento da Gestão Escolar-GEAGE, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 500600

Portaria nº 164

João Pessoa, 24 de 03 de 2010

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00094-4/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARCICLEIDE DE SOUSA ASSIS, Professor, matrícula nº 157.152-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Obdulio Dantas, em Catolé do Rocha, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Aruda Câmara, na cidade de Pombal.

UPG: 030 UTB: 20065


EMILIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária Executiva

Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Portaria de Nº 149 /CES/PB

João Pessoa, 24 de Março de 2010.

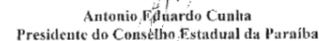
O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua 86ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de Novembro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007, na forma do artigo 31, da lei 8.234 / 2007

Considerando a denúncia formulada pelo Núcleo de Controle de Manutenção de Veículos Gerencia de Ações Programáticas e Estratégicas; Equipe Técnicas do CES/PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Eduardo Monteiro Dantas, Assessor Jurídico deste conselho, para realizar sindicância sobre o Conselheiro Carlos Henrique da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Antonio Eduardo Cunha
Presidente do Conselho Estadual da Paraíba

REGIMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL INTERSETORIAL

CAPÍTULO I

DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial, origina-se da Resolução nº. 44/2010 do Conselho Estadual de Saúde, homologado pelo Secretário de Estado da Saúde em 03/03/2010, com base na Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, terá como objetivo debater temas relevantes para o campo da Saúde Mental, assim como os avanços e desafios da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, na perspectiva da intersetorialidade.

§ 1º - A 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial deverá promo-

ver o debate da saúde mental com os diversos setores da sociedade no atual cenário da Reforma Psiquiátrica, que indica novos desafios para a melhoria do cuidado em saúde mental no território, devendo contemplar o desenvolvimento de ações intersetoriais, com ênfase nos direitos humanos, assistência social, educação, cultura, justiça, trabalho, esporte, entre outros.

§ 2º - A 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial se realizará sob os princípios constitutivos do Sistema Único de Saúde - SUS, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Política Nacional dos Direitos Humanos e das demais políticas intersetoriais.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial terá abrangência Estadual e levará em conta os aspectos regionais e municipais, devendo suas análises, formulações e proposições contemplarem essa amplitude. O temário central e seus respectivos eixos temáticos deverão ser discutidos em todas as etapas.

Art. 3º - A 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial terá como tema central: *“Saúde Mental direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios”*.

Art. 4º - As etapas da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial deverão ser realizadas observando-se as datas-limites expostas a seguir:

I - Etapa Municipal e/ou Regional - 08/03 a 16/04

II - Etapa Estadual - 26/04 a 23/05

III - Etapa Nacional - 27 a 30 de junho

§ 1º - Os delegados dos Municípios para a etapa Estadual serão indicados na respectiva Etapa Municipal ou Regional.

§ 2º - Os delegados Estaduais para a etapa Nacional serão indicados na respectiva Etapa Estadual.

§ 3º - O não-cumprimento dos prazos da Etapa municipal e/ou regional não constituirá impedimento à realização da Etapa Estadual no prazo previsto.

§ 4º - Em todas as etapas, 70 % dos delegados e observadores deverão ser representantes da saúde, seguindo o critério de paridade, conforme § 1º do Art. 16 deste Regimento, e, 30% representantes de parceiros intersetoriais. O critério da paridade se aplica apenas ao setor saúde.

Art. 5º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar a situação municipal sobre saúde mental, elaborar propostas para o Município e/ou Região, Estado e União, e indicar delegados à etapa estadual. O Relatório na Etapa Municipal será apresentado junto com a lista dos Delegados Municipais eleitos à Etapa Estadual, conforme prazo estabelecido no Regimento da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial, sendo que:

I - A não realização da Etapa Municipal, por um ou mais Municípios, não inviabilizará a realização da Etapa Estadual.

§ 1º Os Municípios que não realizarem as suas Conferências Municipais poderão realizar Conferências Regionais de Saúde Mental ou participar das Conferências de Saúde Mental/Intersetorial, promovidas pelo CES e SES - PB em sua respectiva Macrorregião de Saúde. Esses municípios serão agrupados segundo os Planos Diretores de Regionalização do Estado ou segundo outra forma proposta pelo Conselho Estadual de Saúde, desde que oficializada e aprovada pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Saúde Mental - Intersetorial:

I - A Conferência Regional de Saúde Mental - Intersetorial, terá por objetivos a elaboração de propostas para a Região, o Estado e União e eleger Delegados para a Etapa Estadual;

II - O Conselho Estadual de Saúde e a Coordenação Estadual de Saúde Mental coordenarão as Conferência(s) Regional(s) de Saúde Mental e a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental, podendo solicitar o acompanhamento da Comissão Organizadora Nacional da IV Conferência Nacional de Saúde Mental;

§ 2º - A indicação de delegados e observadores à Etapa Estadual, seja pelas Conferências Municipais ou pelas Regionais, seguirá a proporcionalidade populacional e sob critérios a serem definidos pela Comissão Organizadora e Conselho Estadual de Saúde, atendendo às especificidades de cada Município.

Art. 6º A Etapa Estadual terá por objetivo analisar a situação Estadual sobre saúde mental, acrescido das propostas aprovadas nas Conferências Municipais e/ou Regionais, e elaborar propostas para o Estado e União, produzindo um Relatório, contendo propostas de âmbito Estadual e Nacional, que será encaminhado à Comissão Organizadora Nacional, até o dia 30 de maio de 2010, considerando que:

I - na Etapa Estadual só poderão participar os Delegados eleitos nas Conferências Municipais e/ou Regionais e os Delegados Indicados pelo Conselho Estadual de Saúde e Comissão Organizadora Estadual, observando-se que:

II - Os relatórios e os delegados eleitos nas etapas Municipais ou Regionais deverão ser encaminhados por email e cópia impressa a comissão de relatoria da etapa Estadual até o dia 26 de abril de 2010.

§ 1º - Para a Etapa Estadual serão consolidadas as propostas das Conferências Municipais ou Regionais e para a Etapa Nacional as propostas de âmbito Nacional aprovadas na Etapa Estadual.

§ 2º - A 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental-Intersetorial será realizada em João Pessoa - PB, sob os auspícios da Secretaria de Estado da Saúde, com apoio Intersetorial e interinstitucional.

CAPÍTULO III - DO TEMÁRIO OFICIAL -

Art. 7º - Nos termos da Resolução nº 44, de 03/03/2010, do Conselho Estadual de Saúde, a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial terá como tema central: *“Saúde Mental direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios”*. O tema central será discutido a partir de três eixos temáticos:

I - Saúde Mental e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersetoriais;

II - Consolidando a rede de atenção psicossocial e fortalecendo os movimentos sociais;

III - Direitos humanos e cidadania como desafio ético e intersetorial;

Parágrafo único: Os sub-eixos serão definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Os Termos de Referência de cada Mesa observarão, obrigatoriamente, o tema central e deverão abordar os aspectos relativos aos três eixos temáticos e aos seus respectivos sub-eixos.

Art. 9º - A metodologia específica da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental -

Intersetorial será explicitada no regulamento interno, com o objetivo de propiciar participação ampla e democrática de todos os segmentos representados na Conferência e a obtenção de um produto final que contribua para o alcance dos seus objetivos. A 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial contará com: Mesas-Eixos, Painéis Específicos e Grupos de Trabalho. Esses Grupos de Trabalho serão responsáveis pelo aprofundamento dos conjuntos temáticos.

§ 1º - A discussão nos Grupos de Trabalho - GTs deverá ser feita de modo a garantir a presença equitativa dos diversos segmentos de delegados.

§ 2º - Cada GT contará com um coordenador, um secretário e um relator indicados pela Comissão Organizadora, devendo o grupo escolher entre seus participantes um relator auxiliar.

§ 3º - Serão designados relatores de síntese pela Comissão Organizadora, encarregados de elaborar o relatório correspondente a cada eixo temático.

§ 4º - À Plenária Final caberá a aprovação do relatório e das moções apresentadas pelos delegados, segundo o regulamento da etapa Estadual, a ser aprovado na Plenária de Abertura dos trabalhos.

Parágrafo Único - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados outros temas além daqueles definidos a partir do temário central (tema oficial, eixos e subeixos).

Art. 10º - Será organizado espaço para exposição e divulgação das experiências institucionais relacionadas ao tema central e eixos temáticos. Os trabalhos deverão ser enviados à Comissão Organizadora até 30 dias antes do início da etapa Estadual para conhecimento, seleção dos trabalhos e organização do espaço.

Art. 11º - Os relatórios das Conferências Municipais ou regionais de Saúde Mental, apresentados em versão resumida, com estrutura e número de laudas a serem definidos pela comissão organizadora, deverão ser encaminhados para a Relatoria Geral da Conferência até 26/04/2010, para serem consolidados e subsidiarem as discussões da Etapa Estadual.

Art. 12º - A Comissão Organizadora, através da Relatoria Geral e da Comissão de Programação promoverão a elaboração de textos sobre o temário central para subsidiar as discussões da Conferência.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES -

Art. 13º - A 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial, nas Etapas Municipal e Estadual, deverá contar com a participação de representantes do governo federal, dos governos municipais e Estadual, de prestadores de serviços de saúde, em especial prestadores de serviços de saúde mental, de representantes de trabalhadores da saúde, em especial trabalhadores nos serviços de saúde mental, de usuários do SUS, e de parceiros intersetoriais.

Art. 14º - Os participantes da 3ª Conferência de Saúde Mental - Intersetorial se distribuirão em três categorias:

a) 532 delegados, com direito a voz e voto;

b) 11 delegados do Comitê Executivo da Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial;

c) observadores - 10% do total da delegação da etapa municipal, sem direito a voz e voto: 59;

d) 20 convidados, com direito a voz, indicados pela Comissão Organizadora, incluídos palestrantes e convidados nacional.

e) 48 Delegados do Conselho Estadual de Saúde.

§ 1º - A indicação de delegados será de 85% eleitos por meio de voto na etapa Municipal/Regional e de 15% de Delegados Estadual, conforme o § 2º do Art. 15 deste Regimento.

§ 2º - No processo eleitoral para a escolha dos Delegados, deverão ser eleitos Delegados Suplentes no total de 20% (vinte por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a Ficha de Inscrição de Delegado Suplente, assim caracterizada no conjunto dos Delegados Inscritos, à Comissão Organizadora da Conferência até o dia 26/04/2010. Os delegados suplentes somente poderão substituir os delegados titulares mediante comunicado oficial da Comissão Organizadora Municipal ou regional à Comissão Organizadora Estadual.

§ 3º - Os observadores serão representantes de entidades envolvidas com o tema da saúde mental e deverão seguir o critério de 70% de representantes da saúde e 30% de parceiros intersetoriais.

§ 4º - Os convidados serão representantes de órgãos, entidades, instituições Estaduais e nacionais, personalidades Estaduais e nacionais, com atuação de relevância no setor saúde, ou em setores parceiros da área de saúde mental, incluídos palestrantes e convidados, indicados pela Comissão Organizadora. Os critérios para escolha dos convidados serão definidos pela Comissão Organizadora.

§ 5º - Os integrantes da Comissão Organizadora Estadual terão direito a voz na 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial; caso sejam também indicados como delegados, terão todos os direitos e atribuições dos demais delegados.

Art. 15 - A etapa Estadual da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial terão delegados eleitos nas conferências Municipais/Regionais e delegados Estadual:

§ 1º - São delegados eleitos os escolhidos nas Conferências Municipais ou Regionais de Saúde Mental.

§ 2º - São delegados Estaduais natos: conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho Estadual de Saúde (48).

Art. 16 - A composição percentual e quantitativa dos delegados eleitos nas Conferências Municipais e Regionais deverá obedecer aos critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde e Comissão Organizadora da Etapa Estadual que serão os seguintes:

a) Municípios de 1.000 até 19.999 Habitantes - 02 Delegados;

b) Municípios de 20.000 até 49.999 Habitantes - 03 Delegados;

c) Municípios de 50.000 até 89.999 Habitantes - 05 Delegados;

d) Municípios de 90.000 até 299.999 Habitantes - 09 Delegados;

e) Municípios de 300.000 até 499.999 Habitantes - 13 Delegados;

f) Municípios de 500.000 até 1000.000 Habitantes - 23 Delegados.

§ 1º - Nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, 70% dos delegados deverão ser representantes da Saúde, distribuídos entre representante dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviço, conforme percentuais baixo:

I - 50% dos participantes serão representantes dos usuários de serviços de saúde do SUS;

I - 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde; e

II - 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§ 2º - A escolha de delegados de cada segmentos oriundo das etapas municipais e regionais para a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental-Intersetorial é de competência exclusiva dos seus respectivos participantes.

§ 3º - A escolha de delegados para a IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial terá os seguintes critérios:

I – serão escolhidos seis (06) delegados intersetoriais, distribuído da seguinte forma:

a) Representante de instituições parceiras presentes na III Conferência Estadual de Saúde Mental-Intersetoria (06).

Parágrafo Único: Sendo um representante por cada instituição parceira.

II – Serão Escolhidos oito (08) delegados representando o segmento dos usuários do SUS, distribuído da seguinte forma:

a) Representante de usuários da rede substitiva em saúde mental (02) vagas;

b) Representante de Associação de defesa do Consumidor (01) vaga;

c) Representante dos movimentos sociais e populares organizados (02)vagas;

d) Representante de Associação de Patologias (01) vaga;

e) Representante de associação de usuários em saúde mental (02) vagas.

III – Serão escolhidos quatro (04) delegados representando o Segmento dos Trabalhadores em Saúde do SUS:

a) Representante dos trabalhadores em saúde (04) vagas;

IV – Serão escolhidos dois (02) delegados representando o segmento dos Gestores e Prestadores em saúde do SUS:

a) Representante dos Gestores e prestadores em saúde do SUS. (04) vaga;

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO -

Art. 17 - A 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial será presidida pelo Secretário de Estado da Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenação Estadual de Saúde Mental e ou pelo representante do Conselho Estadual de Saúde.

Parágrafo Único – São co-presidentes da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental-Intersetorial o Presidente do Conselho Estadual de Saúde, os Secretários de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Humano e o da Educação e Cultura.

Art. 18 - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial contará com uma Comissão Organizadora, nomeada através de Portaria pelo Secretário de Estado da Saúde.

SEÇÃO I

- ESTRUTURA DA COMISSÃO ORGANIZADORA -

Art. 19 - A 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental – Intersetorial terá a seguinte estrutura:

I – Comissão Organizadora

II - Comitê Executivo:

Coordenação Geral

Coordenação Adjunta

Coordenação Adjunta

Coordenação Adjunta

Secretaria Geral

Secretaria Adjunta

Relatoria Geral

Relatoria Adjunta

III - Comissões, conforme especificidade a seguir:

Comissão de Programação;

Comissão de Comunicação Social;

Comissão de Articulação e Mobilização;

Comissão de Logística e Infra-estrutura;

Comissão de Relatoria;

§ 2º - A Comissão Organizadora será formada por Conselheiros Estaduais de Saúde, trabalhadores da Saúde, técnicos da área de Saúde Mental e preferencialmente por pessoas com experiência em organização de conferências, podendo indicar pessoas e entidades com contribuição significativa na área, para se integrarem às Comissões como apoiadores.

SEÇÃO II

- ATRIBUIÇÕES -

Art. 20 - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros;

II - propor o Regimento da Conferência, o Regulamento da Etapa Estadual e a Programação;

III - propor os nomes dos expositores e o temário principal da etapa Estadual, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

IV - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência;

V - designar os integrantes das Comissões;

VI – acompanhar a elaboração do Relatório Final e dos Anais da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental – Intersetorial que serão feitos pela Comissão de Relatoria, bem como promover a publicação e divulgação;

VII – estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais e/ou Regionais e de Saúde Mental nos seus aspectos preparatórios à 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial;

VIII - elaborar proposta definindo critérios e modalidades de participação e representação na 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental;

IX - elaborar proposta de programação da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial.

Art. 21 - Ao Comitê Executivo caberá:

I - aprovar o plano de recursos financeiros necessários à realização da Conferência e a prestação de contas ao final do evento;

II - aprovar a proposta de celebração de contratos e convênios;

III - constituir e coordenar as Comissões;

IV - responder a consultas regimentais originadas das Etapas municipal e/ou regionais e Estadual;

V - articular-se com Setores da Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Humano e de Educação e Cultura, e outras instituições para o desenvolvimento dos trabalhos;

VI - aprovar a proposta de divulgação do evento;

VII - aprovar a programação das atividades da Etapa Estadual;

VIII - deliberar sobre os casos omissos, ouvindo, se necessário, o Conselho Estadual de Saúde;

IX - aprovar texto final da relatoria da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial;

X- acompanhar as correspondências oficiais da Conferência;

XI – estabelecer os prazos oficiais de credenciamento de delegados à etapa Estadual;

XII - coordenar os trabalhos da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

Parágrafo Único - O Comitê Executivo contará com a contribuição do NPPDC – CEFOR/RH para realizar as atividades abaixo, **com acompanhamento e aprovação do Comitê Executivo**:

a) propor e providenciar condições de infra-estrutura necessárias referentes ao local do evento;

b) propor e providenciar condições de infra-estrutura necessárias referentes aos equipamentos, instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;

c) elaborar orçamento, **com base nas informações de atividades consolidadas no Comitê Executivo** e prever as suplementações necessárias;

d) providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos, com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

Art. 22 - Às Comissões da Comissão Organizadora, em articulação com o Comitê Executivo, caberá:

§ 1º - À Comissão de Programação e de Relatoria:

I - providenciar a elaboração de textos e documentos técnicos de apoio às discussões da Conferência como um todo e em especial à preparação das exposições para as Mesas referentes ao tema principal, aos eixos temáticos e seus sub-eixos;

II - indicar e confirmar os conferencistas para cada uma das Mesas-Redondas, encarregando-se ainda de obter os textos de suas apresentações com antecedência;

III - elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho;

IV - selecionar o material de apoio para distribuição aos delegados.

§ 2º - À Comissão de Comunicação Social:

I - coordenar a divulgação institucional e política da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial;

II - articular-se com os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o Conselho Estadual de Saúde, das instituições parceiras na realização da Conferência e de outras que possuam interface com a área de Saúde Mental, visando à sua participação nas atividades de Comunicação Social da Conferência;

III - articular-se especificamente com a Assessoria de Comunicação da SES e do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, visando à elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência.

§ 3º - À Comissão de Articulação e Mobilização:

I - obter informações sobre o andamento das Conferências Municipais e/ou Regionais, por meio das suas comissões organizadoras, especialmente no que concerne à incorporação do temário principal da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial, repercussão das exposições, debates nas mesas e conclusões;

II - estimular a realização das Conferências Municipais e/ou Regionais e o encaminhamento dos Relatórios das Conferências Municipais de Saúde Mental - Intersetorial ao Relator-Geral da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial, dentro do prazo estabelecido;

III - facilitar o intercâmbio entre os Estados, visando à troca de experiências positivas no que concerne à incorporação do temário da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial.

§ 4º - À Comissão de Logística e Infra-estrutura:

I - preparar e apresentar à Coordenadoria da Comissão Executiva a prestação de contas de todos os recursos concedidos para a realização da Conferência;

II - auxiliar o Comitê Executivo na elaboração e negociação de contratos e convênios;

III - propor cronograma para o desenvolvimento das ações de logística e infraestrutura;

V - articular-se com o NPPDC-CEFOR/RH para definição de infra-estrutura necessária para a realização do evento;

VI - articular-se com as demais Comissões, Comitê Executivo e Comissão Organizadora;

§ 5º - À Comissão de Relatoria:

I - coordenar a relatoria da etapa Estadual;

II – propor estrutura para a elaboração dos relatórios Municipais;

III - propor e coordenar os relatores dos grupos de trabalho, ouvido o Comitê Executivo;

IV - consolidar os relatórios da etapa Municipal e prepará-los para distribuição aos delegados da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial;

V - consolidar os relatórios parciais da Conferência;

VI - coordenar a elaboração dos consolidados dos Eixos Temáticos;

VII - elaborar a sistematização e o consolidado das moções aprovadas na Plenária Final;

VIII - elaborar o Relatório Final e os Anais da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial.

CAPÍTULO VI

- DOS RECURSOS -

Art. 23º - As despesas com a organização geral e com a realização da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial correrão à conta da Secretaria de Estado da Saúde, bem como de outros recursos oriundos de parceiros intersetoriais.

Art. 24º - Poderão ser firmados convênios e contratos com vistas à execução de

ações necessárias à realização da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial, por iniciativa da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – As despesas com transportes para deslocamento dos delegados eleitos na etapa municipal/regional à 3ª Conferência Estadual - Intersetorial, bem como as de hospedagens serão custeadas pelas respectivas Secretarias Municipais de saúde de origem dos delegados

CAPÍTULO VII
- DISPOSIÇÕES GERAIS -

Art.25º - Os casos omissos e considerados especiais deverão ser analisados pela Comissão Organizadora e, se necessário, submetidos ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde. João Pessoa, 23/03/ de 2010.

Polícia Militar

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL n.º GCG/0047/ 2010-CG, 30 de março de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505/78, e escudado no que pontifica o **Item 10 do Edital n.º 001/2009 CFO PM/BM**,
RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o resultado do candidato suplente **ALISSON RICARDO SOARES SANTOS**, com opção BM-MASC (média 644,2), e da candidata suplente **BRUNA CARNEIRO DE BARROS PINHEIRO**, com opção BM-FEM (média 617,8), ambos do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM-2010, conforme consta da relação geral da UFPB/COPERVE, em virtude das desistências e consequentes eliminações do candidato **PEDRO ADOLFO LEITE MATOS** e da candidata **MARIANA CESAR GOIS**, por terem ambos desistido de formalizar a matrícula no referido curso, conforme tornou público o **ATO N.º 028-CCCCFO-PM/BM**.

2. **CONVOCAR** os candidatos **ALISSON RICARDO SOARES SANTOS** e **BRUNA CARNEIRO DE BARROS PINHEIRO**, para comparecer no Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, no dia 05 de abril de 2010, às 08h00min, munidos dos documentos inseridos no **Subitem 13** do Instrumento Editalício.

3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos suplentes no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 1 e 13** do Edital do Certame.

4. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br/newsite).


WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - Cel QOC
Comandante-Geral

Receita

RESENHA N.º 025/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|---|--|---------------|
| 0144362010-6 | MARIA EDITH AZEVEDO MORAIS | IPVA-RESTITUIÇÃO | DEFERIMENTO |
| 0232642010-1 | CARLOS OVIDIO LOPES DE MENDONÇAS | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0138792010-3 | MASTER CARNES LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0155672010-6 | DATASONIC INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA. | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
| 0155702010-8 | DATASONIC INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA. | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
| 0043102010-8 | ÊXITO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A | REGIME ESPECIAL | INDEFERIMENTO |
| 0104332010-5 | TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 1224182009-1 | NPA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0850522009-9 | RICARTO TEIXEIRA DANTAS - ME | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 1238822009-2 | ASL COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |

Secretaria de Estado da Receita, 25 de março de 2010.

RESENHA N.º 026/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| | | | |
|--------------|---|--|---------------|
| 0177972010-6 | RICARDO PONTES SILVA | ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI | DEFERIMENTO |
| 0235082010-6 | JOÃO BATISTA LUCINDO DE SOUSA | ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI | DEFERIMENTO |
| 0225762010-0 | ROOSEVELT PEREIRA DA CRUZ | ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI | DEFERIMENTO |
| 1153272009-2 | SIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO | ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI | DEFERIMENTO |
| 0143072010-7 | GILBERTO FRANCISCO MACHADO | ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI | DEFERIMENTO |
| 0072542010-3 | MARIA VERONICA M DE FREITAS | ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI | INDEFERIMENTO |
| 0084082010-0 | INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS IDEAL LTDA. | ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA-RESTITUIÇÃO | INDEFERIMENTO |
| 0250392010-1 | MARIA CARMELI CORREIA SAMPAIO | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0243072010-8 | CRISTIANE HELENA DA SILVA BARBOSA FREIRE | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0255842010-0 | ELCI MAIA AGUIAR | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0234502010-5 | RIVA MAGALHÃES GUEDES | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | DEFERIMENTO |
| 0236372010-5 | FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | INDEFERIMENTO |
| 0191182010-9 | NATHERCIA GOUVEIA DE BARROS MADEIRA | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | INDEFERIMENTO |

| | | | |
|--------------|-----------------------------------|--|---------------|
| 0211352010-9 | ADAHYLSON DA COSTA SILVA | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | INDEFERIMENTO |
| 0234462010-9 | MARIA VALÉRIA RODRIGUES DUARTE | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | INDEFERIMENTO |
| 0215802010-5 | HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | INDEFERIMENTO |
| 0196032010-6 | WILLIAN LETTE DE ALMEIDA | ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA | INDEFERIMENTO |
| 0167322010-0 | JOSEFA PONTES DE MIRANDA | ITCD-RESTITUIÇÃO | INDEFERIMENTO |
| 0206622010-8 | DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA. | REGIME ESPECIAL | DEFERIMENTO |
| 0011362010-1 | JOSÉ ROOSEWELT DE OLIVEIRA ARAÚJO | ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI-PERDA DE OBJETO | ARQUIVAMENTO |

Secretaria de Estado da Receita, 26 de março de 2010.


ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

Infraestrutura

PORTARIA SEIE N.º 009/2010

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar a engenheira **ANTONIETA BORBA RIBEIRO** matrícula n.º 166.282-1, lotada na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH e a disposição desta Secretária e **ADRIANNIE PETRUCCI SANGUINETTE FERREIRA** – Gerente de Fiscalização de Obras, matrícula n.º 166.750-5, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, para receber, em caráter definitivo as obras de Recuperação de 06 Passagens Molhadas sobre o Rio do Peixe, nas localidades Barra das Piabas, Lajes II, Garrancho, Recanto I, Poço Dantas e Recanto II, no município de Poço Dantas, objeto do Contrato 039/2009.

João Pessoa, 30 de março de 2010.


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 033 DE 16 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo N.º 0570/2010.

RESOLVE:

1 – Complementar a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria n.º 221 de 18 de novembro de 2009, constituída pelos Servidores SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA, Eng.º Mecânico, matrícula 3688-9, Titular, KADJA LEAL DE SANTANA, Eng.º Civil, matrícula 5467-4, Suplente, APARICIO JOSÉ CALZERRA, Eng.º Mecânico, matrícula 5407-1, Suplente, ANA VERÔNICA AURELIANO DE A PENTEADO, Assistente Técnico, matrícula 5281-7, Suplente e DARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA, Eng.º Civil, matrícula 3639-1, Suplente, para realizar licitações em todas as linhas de transporte rodoviário intermunicipal do Estado.

2 – Determinar que o prazo legal para apresentação dos trabalhos seja contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 037 DE 29 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo N.º 4613/2009.

RESOLVE:

1 – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do Relatório da Comissão, instituída pela Portaria n.º 012 de 03 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial em 20 de fevereiro de 2010.

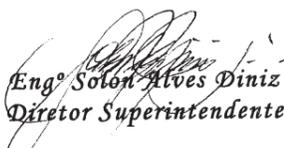
2 – Determinar que o presente Ato vigore a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 039 DE 29 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação judicial constante da sentença exarada pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa, decorrente da Ação Anulatória n.º 200.2006.015.762-1

RESOLVE:

ANULAR a Portaria de n.º 023 de 1º de fevereiro de 2006 que culminou com a pena disciplinar de SUSPENSÃO aplicada ao Servidor JOSÉ GONÇALVES RAMOS, Auxiliar Técnico, matrícula 5331-7, decorrente dos Processos Administrativo Disciplinar n.ºs : 0289/05, 4520/051.


Eng.º Solon Alves Diniz
Diretor Superintendente

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 46

João Pessoa, 23 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0263/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES(20X30)M NA E.E.E.F. RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

| Classificação funcional-programática | | | | | | | | | Reserva | |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número | Valor |
| 22 | 101 | 12 | 361 | 5036 | 2326 | 3390 | 39 | 003 | 00067 | 151.714,63 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 151.714,63 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
Secretaria de Estado da Educação e Cultura


LEONARDO DE MELO GADELHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Publicado no D.O.E de 25.03.2010
Republicado por Incorreção.

Planejamento e Gestão/Saúde Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 44

João Pessoa, 22 de março de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008; **Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0008/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A RECUPERAÇÃO DA COBERTA DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PATOS, NESTE ESTADO.;

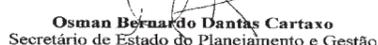
RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

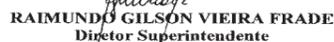
| Classificação funcional-programática | | | | | | | | | Reserva | |
|--------------------------------------|---------|--------|------------|----------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------|-------------------|
| Órgão | Unidade | Função | Sub-função | Programa | Projeto/Atividade | Natureza da despesa | Elemento de despesa | Fonte de recursos | Número | Valor |
| 25 | 901 | 10 | 122 | 5006 | 2274 | 3390 | 39 | 010 | 764 | 34.216,64 |
| 25 | 901 | 10 | 122 | 5006 | 2274 | 3390 | 39 | 010 | 765 | 109.955,64 |
| TOTAL | | | | | | | | | | 144.172,28 |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
Diretor Superintendente

Publicado no D.O.E de 25.03.2010
Republicado por Incorreção.

Desenvolvimento Humano

CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CENDAC

PORTARIA Nº 03/2010, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

TEREZA ALICE BEZERRA CAVALCANTI TEIXEIRA, presidente do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CENDAC, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o seu Estatuto e, em especial, nos termos do art. 18, inciso VIII, do mesmo diploma, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CENDAC:

- Sra. Maria da Conceição Arruda Lima - Presidente
- Sra. Lígia da Silva Fernandes - Membro
- Sra. Iêda Maria do Valle Albuquerque Mello - Membro
- Sr. Peter Ramalho Barbosa - Suplente
- Sr. Maria Gianara Freitas da Silva - Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 16 de março de 2010.


Tereza Alice Bezerra Cavalcanti Teixeira
Presidente do CENDAC
Presidente / CENDAC

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 297/2010/DEGEPOL

João Pessoa, 29 de Março de 2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20/03/2010, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 013/2009/CPC, instaurada contra o servidor, Fernando Antônio Neves de Araújo, Agente de Investigação, mat. 100.566-9, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 298/DEGEPOL

Em 30 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Francisco Marinho de Melo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.092-1, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Baía da Traição**.

PORTARIA Nº 299/DEGEPOL

Em 30 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Maria Lindalva Sarmento Dantas**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 088.384-1, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Capim** e **Cuité de Mamanguape**.

PORTARIA Nº 300/DEGEPOL

Em 30 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar **Francisco Marinho de Melo**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.092-1, para responder pelo expediente, das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Capim** e **Cuité de Mamanguape**.

PORTARIA Nº 301/DEGEPOL

Em 30 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Walter Fernandes Brandão Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.992-3, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Baía da Traição**.

PORTARIA Nº 302/DEGEPOL

30 de março de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **Fernando Antonio Zoccola Ferreira**, matrícula nº. 156.483-8, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Queimadas** e **Fagundes**, durante as férias de seu Titular **Henry Fabio Bandeira Ribeiro**, no período de 01 a 30 de abril de 2010.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA nº. 004/2010/CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina de Sindicância Administrativa da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade, matrícula: 154.866-2 e Manoel Neto Magalhães, matrícula: 133.294-5, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar nº. 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Corregedor Geral da SEDS e conforme Portaria Designativa nº. 02/2010-CPC;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa nº. 004/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **EDILSON DANTAS DA ROCHA, Agente de Investigação, matrícula n.º 127.336-1**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Investigação Preliminar nº. 047/2010-CPC, dando conta de que no dia 29/01/2010, nas proximidades da BR 230, na cidade de Cabedelo/PB, durante a realização de uma operação policial feita em conjunto com a polícia civil e a polícia militar, o servidor sindicado fez uma abordagem na pessoa de Itamar dos Santos Bezerra sem as devidas formalidades legais, ocasião em que este foi agredido fisicamente e tratado de forma desrespeitosa pelo sindicado. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 158, inciso VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), XIII (usar violência desnecessária no exercício da função policial), respectivamente, todos da Lei Complementar nº. 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMRA-SE.

João Pessoa, 29 de março de 2010.

Presidente: Del. Pol. **POLLYARNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

1º Membro: Del. Pol. **DANIELLA VICIUNHA DE OLIVEIRA TRINDADE**

2º Membro: Del. Pol. **MANOEL NETO MAGALHÃES**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 042/2010-DS João Pessoa, 29 de março de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a necessidade de se estabelecer maior controle e ordenamento dos processos referentes a **PRECATÓRIOS** deste Departamento;

RESOLVE:

I – Nomear uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Precatórios, composta pelos seguintes servidores **Manoel Araújo Ramos Filho**, Engenheiro, matrícula nº 3496-7, lotado na Assessoria de Planejamento, **Ivone Pereira de Barros**, Psicóloga, matrícula nº 3607-2, lotada na Assessoria Jurídica e **Luiz Antonio Cavalcanti de Oliveira**, Advogado, matrícula nº 3557-2, lotado na Divisão de Finanças, para sob a presidência do primeiro, ordenar, controlar, supervisionar os Precatórios deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 043/2010-DS João Pessoa, 29 de março de 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e, considerando os preceitos estabelecidos pelo Artigo 5º, Incisos X, XIV XXXIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º – Proibir a todos os servidores que presta serviços neste DETRAN/PB, na Capital e no Interior do Estado, de fornecer quaisquer dados (ficha-consulta, prints, informação verbal), inclusive endereço, inerentes a veículos registrados neste Estado ou em outras Unidades da Federação, integrados ao Sistema RENAVAM e/ou seus proprietários, bem como informações sobre CNH, exceto quando solicitados pelo proprietário, pelo condutor inerente a sua habilitação, ou por seu representante legal, munido de documento procuratório de outorga de poderes (Mandado Procuratório, pela Polícia Civil, pelos Órgãos essenciais da Administração Pública, pelo Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 2º – A solicitação de que trata o Artigo anterior, deverá ser protocolizada, no Protocolo Geral do DETRAN/PB e o processo arquivado nos próprios setores após serem prestadas as devidas informações.

Art. 3º – As informações solicitadas pelo Poder Judiciário e Instituições Públicas, deverão ser prestadas através da Assessoria Jurídica deste Departamento

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

PORTARIA Nº 044/2010-DS João Pessoa, 29 de março de 2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e, considerando a necessidade de um maior disciplinamento quanto à programação mensal e participação dos servidores nas Comissões (Prática de Direção, Legislação e Comissão Volante), desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que a indicação de disponibilidade dos servidores, detentores de cursos específicos, para participação nas Comissões de aplicação de exames Legislação, Direção e Volante deste DETRAN/PB, deverá ser autorizada pelos Diretores das respectivas Diretorias nas quais os servidores estejam lotados e encaminhada mensalmente à Coordenadoria Regional de Trânsito - CRT, até o dia **05 (cinco) de cada mês**, impreterivelmente.

Art. 2º – Os servidores indicados para participarem das Comissões de Prática de Direção, Legislação e Comissão Volante, conforme o artigo anterior será convocado pelo Coordenador da CRT que submeterá os referidos nomes a apreciação do Diretor Superintendente do DETRAN/PB, a quem cabe a nomeação através de Portaria.

§ 1º - No caso da 1ª CIRETRAN, os servidores serão indicados pelo Chefe da mesma, sendo submetidos os referidos nomes à apreciação do Diretor Superintendente, a quem cabe a nomeação através de Portaria.

§ 2º - A convocação será por um período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogada por mais trinta dias.

Art. 3º – Quando o servidor não puder participar da Comissão, para a qual foi convocado, deverá formalizar a justificativa e entregar ao Coordenador da CRT, com antecedência de no máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o Setor possa indicar o substituto.

Art. 4º – O não acatamento da justificativa apresentada implicará na retirada do nome do servidor da relação de disponibilidade para participação de outras Comissões no período da indicação.

Art. 5º – Os servidores indicados para as Comissões de Prática de Direção, Legislação e Volante estarão liberados de suas atividades habituais nas suas respectivas Diretorias até que cesse a prestação de serviços na Comissão em que ele esteja designado.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 113/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 16 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOÃO GAUDÊNCIO DINIZ CABRAL**, Símbolo DP-2, matrícula 97.227-4, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto a 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 118/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 22 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 527/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Nazareno Belo de Sousa e Marcos Pereira de Lima**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 018.2006.002.520-4**, que respondem perante a Justiça Pública da **Comarca de Guarabira**, no dia **24 de março de 2010, às 09:00 horas**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 125/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 23 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 549/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **LUCEMA LEANDRO DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo II, matrícula 164.431-9, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 29 de março de 2010**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 126/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 23 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 551/2010-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **WALTERLUZIA MARIA EMÍLIA BRANDÃO MENDES**, Símbolo DP-2, matrícula 96.802-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Laurentino Tomaz Pereira dos Santos**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 054.2008.000.842-5**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Pocinhos**, onde será submetido a **juízo popular**, dia **26 de março de 2010, às 08:30 horas**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 127/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 23 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 576/2010-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **WALTERLUZIA MARIA EMÍLIA BRANDÃO MENDES**, Símbolo DP-2, matrícula 96.802-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Geraldo Gomes da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 033.1994.000.239-8**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Santa Rita**, onde será submetido a **juízo popular**, dia **30 de março de 2010, às 08:30 horas**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 128/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 26 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA AUXILIADORA DE JESUS**, Símbolo DP-1, matrícula 102.779-4, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto a 1ª Defensoria Pública do 2º Juízo Especial Cível da Comarca de Campina Grande**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 129/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 29 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 395/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **MESSINA PALMEIRA DIAS**, Assistente Técnico I, matrícula 164.672-9, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 05 de abril de 2010**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 130/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 29 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 550/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **ANDREZZA WANESSA PINHEIRO BARBOSA**, Secretária do Subdefensor Público, matrícula 164.646-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de abril de 2010**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 131/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 29 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 363/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **LUCIANO MARQUES CORREIA LIMA**, Secretário de Defensoria Especial, matrícula 164.574-9, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de abril de 2010**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 132/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 29 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 371/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **GIORDANO BRUNO GUEDES SILVA**, Agente Conductor de Veículos II, matrícula 164.668-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de abril de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 133/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 29 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 381/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, ao servidor **JOSÉ HERCULANO FILHO**, Subgerente de Tecnologia da Informação, matrícula 146.566-0, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de abril de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 134/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 29 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 616/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2009 / 2010, a servidora **ISABEL CRISTINA CAMPINA DE ASSIS SENA**, Assistente de Gabinete I, matrícula 164.476-9, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de abril de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 136/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 29 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 580/2010-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **VERÔNEIDE SILVA**, matrícula 78.214-9, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON / PB, **com vigência a partir do dia 05 de abril de 2010.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 137/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 29 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 649/2010-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 87.034-0, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Benedito Souza**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 034.1995.000.001-7**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de São João do Cariri**, onde será submetido a **juízo popular**, **dia 06 de abril de 2010, às 08:00 horas.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 138/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 29 de março de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 e Inciso III, do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ADMILSON VILARIM FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula 91.285-9, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto a 2ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.


MARCUS ANTONIO GERBASI

Subdefensor Público, em substituição ao Defensor Público Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 186/PGE

João Pessoa, 31 de março de 2010.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE, tendo em vista o disposto na PORTARIA Nº 1508/PGE, publicada no DOE de 29 de outubro de 2009, estabelecer a escala de plantão para o período de 01 de abril até 26 de abril, conforme abaixo discriminado:

| Dias | Procuradores (as) |
|------------------------|---|
| 01, 02, 03 e 04/04 | Wladimir Romaniuc Neto Felipe de Brito Lira Souto |
| 09 (tarde), 10 e 11/04 | Venâncio Viana de Medeiros Filho Izac Oliveira de Menezes Junior |
| 16 (tarde), 17 e 18/04 | Francisco Luciano A. de Albuquerque Alexandre Magnus Ferreira Freire |
| 23 (tarde), 24 e 25/04 | Delosmar Domingos de M. Júnior Sérgio Roberto Felix Lima |

| Dias | Assessores (as) |
|------------------------|---------------------------|
| 01, 02, 03 e 04/04 | Guilherme Queiroz e Silva |
| 09 (tarde), 10 e 11/04 | Pablo Enrico Lemos Negri |
| 16 (tarde), 17 e 18/04 | Rodrigo Régis Pereira |
| 23 (tarde), 24 e 25/04 | Fernando Luiz Alves Neves |


ARIANO WANDERLEY N.C. DE VASCONCELOS
Procurador Adjunto do Estado